



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3.244/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a corrigir valores de convênio e dá outras providências.

Claiton dos Santos Brum, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir em 6% (seis por cento), os valores dos serviços do Termo de Convênio nº005/2016, celebrado pelo Município de Viadutos e a Associação Hospital Nossa Senhora de Pompéia, que abrangerá o período de 1º de fevereiro de 2018 a 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 1º de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 06 de março de 2018.

Claiton dos Santos Brum

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO